



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 06/91

DE 08 DE ABRIL DE 1991.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO  
DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS VERE-  
ADORES.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O reajuste na remuneração dos Vereadores será procedido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do mês anterior a partir do mês de Abril de 1991.

Artigo 2º - Os reajustes serão efetuados automaticamente pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria da Câmara, consignada no orçamento Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução de nº 01/90 de 19 de Fevereiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará  
aos 08 dias do mês de Abril de 1991.

*Realizada oficialmente  
em 08/04/91.*

CÉSAR ROSA CUNHA  
Presidente

MANOEL ALVES LACERDA  
1º Secretário

ANTÔNIO ALMEIDA DE SOUSA  
2º Secretário